

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000050/15 de 4 de Maio de 2015

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001158/14 de 23 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DE PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

(5) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-2999 - Diárias - Civil 5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(62) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-2101 - Material De Consumo 50.788,00

(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-2101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 4.992,00

(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-2102 - Material De Consumo 4.800,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.01 - Secretaria Municipal de Cultura

(403) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.086-2999 - Contribuições 15.000,00

(106) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.025-2999 - Contratação P/ Tempo Determinado 306,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA

07.01 - Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária

(129) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.028-2999 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 600,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(174) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.031-2201 - Indenizações E Restituições 12.800,00

(199) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-2203 - Material De Consumo 10.000,00

(239) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-2201 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.995,00

(172) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-2201 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 50.756,00

(231) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.043-2201 - Obrigações Patronais 15.360,00

(240) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-2203 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(225) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-2201 - Obrigações Patronais 2.670,00

(210) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.041-2201 - Obrigações Patronais 12.400,00

(208) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-2203 - Obrigações Patronais 300,00

(242) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-2201 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 18.170,00

(166) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.031-2201 - Diárias - Civil 10.000,00

(168) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-2201 - Material De Consumo 40.135,00

09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos

(262) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.400,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

(281) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.051-2999 - Obrigações Patronais 185,00

(283) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-2999 - Material De Consumo 910,00

12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

12.03 - Fundo Mun de Assitência Social

(345) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-2401 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.150,00

(344) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066-2401 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 700,00

(335) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.060-2999 - Obrigações Patronais 2.068,00

(331) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-2999 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 23.000,00

(341) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-2401 - Material De Consumo 8.200,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000050/15 de 4 de Maio de 2015

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

12.04 - Fundo Municipal de Investimento Social

(350) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.071-2999 - Equipamentos E Material Permanente 2.500,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13.01 - Secretaria Municipal de Turismo

(367) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 650,00

Total Suplementação: 314.835,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DE PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

(8) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

(14) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-2999 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado 45.959,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 - Departamento de Educação Infantil

(46) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-2101 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 47.600,00

(48) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.013-2101 - Obrigações Patronais 4.800,00

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(54) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.015-2101 - Contratação P/ Tempo Determinado 3.380,00

(77) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-2102 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 4.800,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA

07.01 - Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária

(385) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.091-2999 - Obras E Instalações 600,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(194) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-2201 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 49.395,00

(245) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-2201 - Material De Consumo 5.770,00

(232) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.043-2203 - Obrigações Patronais 5.000,00

(228) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.043-2201 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 4.100,00

(203) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.040-2203 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 300,00

(206) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-2203 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

(235) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-2201 - Material De Consumo 6.400,00

(158) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-2201 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 42.426,00

(205) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-2201 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12.260,00

(162) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.030-2201 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 15.000,00

(160) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-2201 - Obrigações Patronais 12.800,00

(164) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.030-2201 - Obrigações Patronais 15.700,00

(156) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.030-2201 - Contratação P/ Tempo Determinado 9.435,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000050/15 de 4 de Maio de 2015

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

(287) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.075-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 910,00

12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

12.03 - Fundo Mun de Assitência Social

(349) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.097-2999 - Diárias - Civil 2.500,00

(330) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.060-2401 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.150,00

(334) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.060-2401 - Obrigações Patronais 2.500,00

(340) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.063-2401 - Equipamentos E Material Permanente 400,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

13.01 - Secretaria Municipal de Turismo

(369) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.077-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 650,00

Total Anulação: 314.835,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO